



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 142/2001

"Dá denominação a Quadra Esportiva Municipal localizada no B. Imaculada Conceição e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º A Quadra Esportiva Municipal localizada na Av. Comendador Francisco Alves Quintas, Bairro Imaculada Conceição, neste Município, passa a denominar-se **Quadra Municipal Mário Cardoso**.

Artigo 2.º O Poder Executivo local providenciará todas as medidas cabíveis para a efetivação desta Lei.

Artigo 3.º Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sarzedo, 19 de abril de 2.001


JOSE PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procurador Jurídico do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765